



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

09
NÚMERO
B
RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018, QUE, "ALTERA A LEI Nº 6.123/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES: WILMAR SUDOSKI e PAULO GLINSKI .

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, alterar o art. 1º da Lei 6.123/2017, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEILOAR BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

2. Fundamento e Voto do Relator .

Quanto a legalidade, a LOM dispõe:

***"Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)"***



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

10
NÚMERO
5
RUBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

***IX - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços municipais;
(...)"***

***" Art. 25. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, sobre:
(...)"***

***" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)"***

VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2018,



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

11
NÚMERO
\$
RUBRICA

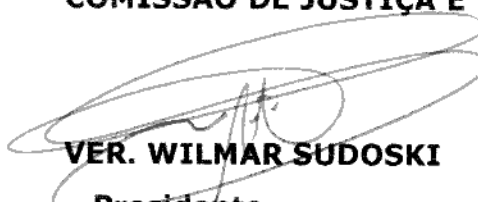
COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 005/2018, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 19 de fevereiro de 2018.

É o parecer, s. m. j.

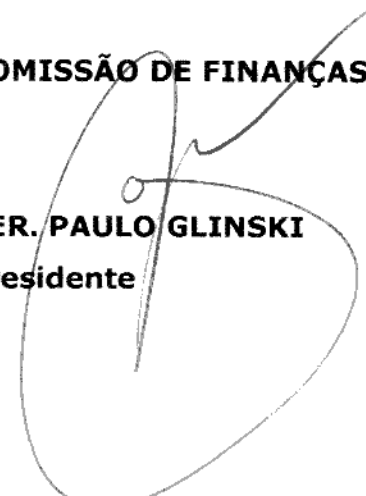
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente

VER. CÉLIO GALESKI
Vice-Presidente


VER. NORMA PEREIRA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. PAULO GLINSKI
Presidente


VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente


VER. CHICO MINEIRO
Membro